



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Maior Paes

LEI MUNICIPAL Nº 1.270/2019

EMENTA: Denomina logradouro público e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua "SANTA DULCE DOS POBRES" a via projetada nº 04 existente no Loteamento "Boa Vista", nesta Cidade.

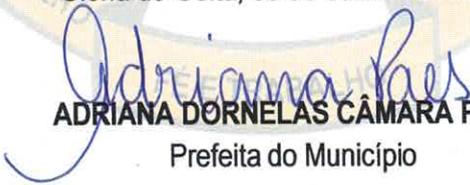
PARÁGRAFO ÚNICO – A rua tem início na Avenida Joaquim Gomes da Silva, passando pelo Santuário "Mãe Rainha" e termino no encontro com a Rua Santa Cruz.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo responsável pela placa denominativa de que trata a presente Lei, fazer comunicações aos Correios, Celpe e Compesa e os assentamentos de costume em sua base de cadastro imobiliário e/ou mercantil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Glória do Goitá, 30 de outubro de 2019.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES

Prefeita do Município

Lei de autoria da Ilma. Vereadora Monalysa Amorim